



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

REQUERIMENTO Nº , DE

Sr. Presidente,

**Ref.: adiamento da discussão do PDL 27/2025, nos termos do art. 170, III
do regimento interno**

Requeremos, nos termos do artigo 170, III, do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PDL 27/2025 - Aprova a indicação do Senhor Wagner de Campos Rosário para nomeação no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, entendeu que é o caso de ser nomeado para o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, um agente que tomou parte em uma reunião em que foram debatidas ações contra o Estado de Direito; a matéria é objeto de julgamento, no presente momento, pelo E. Supremo Tribunal Federal.

Assim, a depender de decisão judicial a ser proferida em breve, pode ser que seja reconhecido que o indicado esteve presente diante de articulação para que fosse perpetrado um golpe de Estado, colocando em xeque o processo de escolha eleitoral pelas urnas eletrônicas e os relatórios que atestam a segurança desse sistema.

Independentemente de sua participação pessoal na chamada *trama golpista*, é certo que irregularidades foram debatidas diante de seus olhos.

A dificuldade de reconhecer irregularidades desse porte é incompatível com a função que se pretende lhe atribuir, razão pela qual, em função do breve lapso de tempo que deve ser aguardado para existir um pronunciamento

Gabinete da Liderança do PT, PC do B e PV

Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201 – São Paulo – SP – CEP: 04097-900 – sala M 04.

E-mail: liderancapt@al.sp.gov.br

16/12/2025 10:07:58 ENTRADA A MES.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

judicial a respeito da conduta que se desenvolveu à frente os olhos do indicado, é caso de ser aditada a discussão.

DEPUTADO DONATO
Federação PT/PCdoB/PV